



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 124/2025 PROJETO DE LEI Nº 167/2025

Altera a Lei nº 8.973, de 11 de maio de 2017, para adequar a vinculação e a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional à atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 1º A Lei nº 8.973, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de contribuir para a concretização do direito humano fundamental à alimentação e à segurança alimentar e nutricional.

.....

Art. 3º-A

I -

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

.....

e) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

.....

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte;

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

.....

Art. 6º



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 2º O COMSAN manterá uma Secretaria Executiva que atuará como órgão operacional de execução e implementação de suas resoluções deliberações e normas, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento oferecer infraestrutura e apoio técnico para o seu pleno funcionamento.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de junho de 2025.

RAFAEL DE ANGELI

Presidente